DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 | Ano IX | Edição nº 1557 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE GETULINA - SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE GETULINA E A EMPRESA REVITA ENGENHARIA S/A.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.528.842/0001-96.

CONTRATADA PASSA A SER A FILIAL: REVITA ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marília, do Estado de São Paulo, na Rodovia Rachid Rayes, km 355 + 055, Bairro Água da Formiga, CEP-17.539-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.623.970/0025-22.

Assinatura: 19/01/2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

4º Aditamento ao Convênio Nº 01.2023-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/12/2023 à 31/12/2023.

Valor: R$ 5.424,27 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente aos meses de dezembro/2023, bem como do respectivo reflexo no terceiro salário, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, que são custeados com recursos federais.

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 10 de janeiro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 4º Aditamento do Convênio nº 01/2023, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização, com vistas a consumar o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP),24 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 6º Aditamento ao Convênio Nº 02.2023- Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/12/2023 à 31/12/2023.

Valor: R$ 37.179,00 (trinta e sete mil cento e setenta e nove reais)

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente aos meses de dezembro/2023, bem como do respectivo reflexo no terceiro salário, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, custeados com recurso federal.

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 10 de janeiro de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, HOMOLOGO o presente 6º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2023

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização, com vistas a consumar o efetivo repasse.

Getulina (SP), 24 de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....